



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 590/75, de 25 de junho de 1975.

Autoriza o Executivo Municipal a doar a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação da área onde está situado o Matadouro Público Municipal, junto ao Cais Tertuliano Fernandes, com 6.180 m²., à S/C PRIEME CONSULTORIA E SERVIÇOS Ltda., com sede à Alameda Santos, 2.223- Conj. B e 12, Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, para construção da Oficina para reparo e recuperação de embarcações de média tonelagem, até 1.000 t., construções de pequenas embarcações, chatas até mil toneladas-1.000 t. com viabilidade para ampliação das instalações que possibilitem a construção de embarcações maiores.

Art. 2º - O terreno ou área de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção da Oficina para reparo e recuperação da Firma S/C PRIEME CONSULTORIA E SERVIÇOS Ltda., com sede à Alameda Santos, 2.223-Conj. B e 12, Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 3º - A S/C PRIEME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., construirá a sua Oficina para instalação dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da efetivação da doação autorizada por esta Lei, sob pena de reverter automaticamente a área do Matadouro doada ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 25 de junho de 1975.

Carlos Antônio Soares
-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

